



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.409, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$27.398.703,00 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e três cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3111 - Pessoal Civil CZ\$1.000.000,00
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 01 - Inera, JSM e outros CZ\$ 500.000,00
- 2-2 - Secretaria
- 3111 - Pessoal Civil CZ\$2.918.550,00
- 2-3 - Setor de Finanças
- 3111 - Pessoal Civil RZ\$3.381.374,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 3111 - Pessoal Civil CZ\$4.793.708,00
- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 3111 - Pessoal Civil CZ\$ 991.361,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3111 - Pessoal Civil CZ\$3.291.926,00
- 2-7 - Encargos Gerais do Município
- 3251 - Inativos CZ\$8.814.904,00
- 3252 - Pensionistas CZ\$1.706.880,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 1.988.

**DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela imprensa local.

**VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**